



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público - Município de Dois Vizinhos

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2020, às 08 horas e 00 minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos servidores Bianca Cristina Schreiber, Silvio Alves da Rosa e Claudinei Schreiber, designados pela Portaria 001/2020, sob a presidência do Senhor Claudinei Schreiber, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público nº 001/2020, Município de Dois Vizinhos, a saber: CHAMADA PÚBLICA, para fins de CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL, QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS. A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela proponente INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, inscrita no CNPJ nº 08.298.687/0001-03, na oportunidade a proponente apresentou proposta de preços com o valor total de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais). A comissão constatou que a proponente atendeu a todas as exigências do edital, e assim declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitação e representante(s) presente(s).

INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS- ISDV
CNPJ: 08.298.687/0001-03
RUA: INÊS PINZON, 611 - CENTRO NORTE
CEP: 85660-000



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

FORA DO ENVELOPE

À
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 001/2020


A empresa INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS estabelecida Rua INÊS PINZON inscrita no CNPJ nº 08.298.687/0001-03 através do presente, credenciamos a Sr^o MAURICIO FERRAZ DE FREITAS, portador da cédula de identidade nº 2/C.3.319.562 de do CPF nº, 554.410.929-04 . a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, Chamamento Público n.º 001/2020, na qualidade de Responsável Legal, outorgando lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

DOIS VIZINHOS, em 28 de FEVEREIRO de 2020.


MARCOS LUIZ VIVIAN
CPF: 065.648.369-53
PRESIDENTE

Carimbo da CNPJ da empresa



BS


INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS
2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



O INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Inês Pinzon, nº 611, Centro Norte, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP – 85.660.000, devidamente registrada no Serviço Notarial de Registro de Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 847, do Livro de Pessoas Jurídicas, em 31/08/2006, e Primeira Alteração do Estatuto Social registrada sob nº 0847, livro A-009, folhas 142/142, resolvem alterar o seu Estatuto Social, conforme abaixo:

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, o Conselho de Administração do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária para referendar, conforme determina o Art. 8º inciso V as alterações abaixo descritas:

Art. 8º - Inclusão do inciso XVIII com a seguinte redação:

XVIII – Aprovação sobre eliminação ou doação de bens móveis defeituosos, cuja utilização ou reforma não se mostra viável.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, o Conselho de Administração RESOLVE, por este instrumento, atualizar e **consolidar** o Estatuto Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no estatuto primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de entidade, passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL
DO INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS

CAPITULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O **INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV**, constituído na Cidade de Dois Vizinhos na forma da Lei Municipal nº1211/2005 de 04 de novembro de 2005, alterada pela Lei 2177/2017, de 01/11/2017, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede e foro na Rua Inês Pinzon, nº 611, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, registrada no Serviço Notarial de Registro de Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 847, do Livro de Pessoas Jurídicas, em 31/08/2006, e Primeira Alteração do

CÓPIA COLORIDA

Estatuto Social registrada sob nº 0847, livro A-009, folhas 142/142, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.687/0001-03, tendo como finalidade oferecer serviços de saúde, médico-hospitalares, de assistência social e afins.



§ 1º - O ISDV se vinculará, por cooperação, à Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Cidadania – SMSASC

§ 2º - O ISDV reger-se-á pela legislação em vigor e por este Estatuto, e terá tempo de duração indeterminado.

§ 3º - O exercício financeiro do ISDV coincidirá com o ano civil.

Art.2º - Para alcançar sua finalidade o ISDV tem os seguintes objetivos:

I. Prestação de serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares e outros complementares, os mais amplos que seus recursos permitirem, através de:

- a) Consultas medicas eletivas e atendimento emergencial;
- b) Exames complementares de diagnósticos e de tratamento e demais procedimentos ambulatorios;
- c) Internamentos eletivos e emergenciais clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos.

II. Implementar um sistema de indicadores para o monitoramento do desempenho de suas atividades;

III. Pesquisar e disponibilizar novos métodos de tratamento e equipamentos que possibilitam a melhoria no atendimento aos usuários.

Art. 3º - São beneficiários do ISDV:

I. Usuários do Sistema Único de Saúde, residentes e domiciliados no município de Dois Vizinhos;

II. Usuários do Sistema Único de Saúde, originários de outros municípios mediante convênios, contratos e pactuação;

III. Usuários de operadoras e seguradoras de saúde suplementar conveniadas com o ISDV;

IV. Usuários em caráter partículas.



§ 1º - Enquadram-se como residentes e domiciliados no município de Dois Vizinhos, aqueles cidadãos cujo tempo de residência seja maior que um ano, ou que além da residência trabalham no município, ou, ainda, sejam cadastrados junto ao TER como eleitores deste município;

§ 2º – Aos beneficiários do ISDV aplicam-se todos os dispositivos cabíveis estabelecidos na Lei nº 1211/2005.

CÓPIA COLORIDA



CAPITULO II

DO PATRIMONIO E DAS RECEITAS



Art.4° - Constituem o patrimônio do ISDV os bens e direitos:

- I. A ele transferidos, conforme termo de transferência próprio;
- II. A ele destinados pelo Município de Dois Vizinhos;
- III. Que vierem a ser adquiridos pelo ISDV;
- IV. Outras doações.

Art.5° - Constituem receitas do ISDV:

- I. As parcelas dos recursos a ele efetuadas a ele afetadas e vinculadas ao Sistema Único de Saúde SUS;
- II. Dotações destinadas pelo Município e relacionadas as necessidades de custeio e funcionamento da entidade;
- III. O produto de aplicações e investimentos realizados com os seus recursos e da alienação de seus bens e direitos;
- IV. Os aluguéis e outros rendimentos derivados de seus bens e direitos;
- V. As receitas decorrentes de convênios, contratos, atendimentos particulares e afins;
- VI. Transferências de outros entes governamentais e não governamentais.
- VII. Doações e contribuições;
- VIII. Verbas de emendas parlamentares.

Art.6° - Os bens e direitos patrimoniais, assim como as receitas e excedentes financeiros não poderão ter destinação diversa da estabelecida na legislação de regência.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA



Art.7° - O ISDV tem a seguinte organização básica:

- I. Conselho de Administração, como órgão de normatização e deliberação;
- II. Diretoria, como órgão executivo, composta por um Diretor Executivo, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo-Financeiro;
- III. Conselho Fiscal, como órgão de controle interno.

B.S

CÓPIA COLORIDA

§ 1º - O Diretor Executivo e os demais Diretores do ISDV serão indicados pelo Conselho de Administração.

§ 2º - Os cargos de Diretoria do ISDV deverão ser Preenchidos por profissionais com os requisitos mínimos estabelecidos pelo Conselho de Administração do ISDV.

§ 3º - O cargo de Diretor Executivo terá os seguintes critérios como requisitos profissionais mínimos para sua nomeação:

- a) Curso superior completo com registro no Conselho Profissional correlato;
- b) Curso de especialização e ou aperfeiçoamento em administração de serviços de saúde ou
- c) Experiência comprovada na gestão de serviços de saúde;

§ 4º - O cargo de Diretor Técnico terá como requisito profissional mínimo para sua nomeação curso superior completo em medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina;

§ 5º - o cargo de Diretor Administrativo- Financeiro terá os seguintes critérios como requisitos profissionais mínimos para sua nomeação:

- a) Curso superior em administração, contabilidade ou economia com Registro no Conselho profissional correlato;
- b) Cursos ou experiência comprovada em gestão administrativa / financeira hospitalar.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - São atribuições do Conselho de Administração do ISDV:

- I - a definição das diretrizes de atuação do ISDV, estabelecendo a orientação técnica, gerencial e administrativa, segundo seus objetivos;
- II - a aprovação do orçamento do ISDV e do programa de investimentos;
- III - a aprovação do Plano Anual de Trabalho do ISDV;
- IV - a ratificação da nomeação e da exoneração dos membros da Diretoria e, em caso de vacância a ratificação da nomeação de novo membro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, observado o disposto no Art. 7º deste Estatuto;
- V - a aprovação de alterações do presente Estatuto, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros;



CÓPIA COLORIDA

- VI – a aprovação, por maioria simples de votos, do Regimento Interno que disporá sobre o detalhamento da estrutura organizacional, orientação técnica e administrativa, cargo e competências no âmbito do ISDV;
- VII – a aprovação, por maioria simples de votos, dos manuais de processos operacionais e demais ferramentas de gestão a serem aplicados e utilizados na administração do ISDV;
- VIII – a aprovação de acordos, convênios e contratos, a serem firmados pelo ISDV;
- IX – a ratificação de acordos, convênios e contratos que por sua natureza ou custo, possuam especial relevância no aspecto da gestão do ISDV;
- X – a aprovação e o encaminhamento, ao órgão público supervisor do Contrato de Gestão, dos relatórios gerenciais e de atividades do ISDV, elaborados pela Diretoria;
- XI – a fiscalização do cumprimento de metas e diretrizes definidas para a ISDV e a aprovação dos demonstrativos financeiros, contábeis e da prestação anual de contas;
- XII – a fiscalização da gestão dos membros da Diretoria e o exame, a qualquer tempo, dos registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos praticados pelos ISDV;
- XIII – a apreciação de proposta de extinção do ISDV, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- XIV – a aprovação de aquisição e alienação de bens imóveis, bem como a constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- XV – a deliberação sobre os recursos interpostos dos atos da Diretoria;
- XVI – a deliberação sobre os casos omissos deste Estatuto;
- XVII – a definição dos requisitos profissionais mínimos dos cargos das Diretorias do ISDV.
- XVIII – Aprovação sobre a eliminação ou doação de bens móveis defeituosos, cuja utilização ou reforma não se mostra viável.

Art.9º - O Conselho de Administração do ISDV será composto de conformidade com o artigo 6º da Lei 1211/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2177/2017, de 01/11/2017.

§1º - O Diretor Executivo do ISDV participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto.

§2º - Os conselheiros terão um mandato de 2 (dois) anos, admitida recondução, mediante oficialização da entidade;

§3º - No caso de vacância da função de membro eleito ou indicado, o Conselho, através de seu Presidente, deverá convocar o suplente para completar o respectivo mandato.

Art.10 – O conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante solicitação de membro da Diretoria e convocação pelo Presidente do Conselho.

§1º - A convocação do Conselho de Administração para reunião extraordinária poderá ser feita também pela maioria simples de seus membros.

REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS E PROTOCOLOS
Rosilei Filipini Lima
Escravente Designada
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR

7 BS

CÓPIA COLORIDA

Handwritten signatures and initials.



§2º - Os atos convocatórios serão de responsabilidade do Presidente, mediante aviso formal dirigido aos Conselheiros com 05 (cinco) dias uteis de antecedência para as assembleias ordinárias e 24 (vinte e quatro) horas para as extraordinárias e indicação da respectiva pauta.

§3º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, respeitado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§4º - O Conselho de Administração decidirá pela maioria de votos dos presentes, respeitados os dispositivos por este Estatuto.

§5º - Cada membro presente terá direito a um voto, vedado o voto por procuração.

Art. 11 – Os membros do Conselho de Administração não perceberão remuneração ou vantagem, a qualquer título, pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao ISDV.

Art. 12 – As proposições ao Conselho de Administração poderão ser encaminhadas por qualquer de seus membros ou pela Diretoria.

Art. 13 – Perde o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem motivo justificado ou autorização do Conselho de Administração.

SEÇÃO II DA DIRETORIA



Art. 14 – A Diretoria do ISDV é o órgão executivo, competindo-lhe a administração geral do ISDV e a execução das deliberações do Conselho de Administração, dentro dos objetivos fixados de acordo com este Estatuto.

Parágrafo único – Os integrantes da Diretoria do ISDV serão indicados pelo Conselho de Administração.

Art. 15 – À Diretoria do ISDV compete:

- I. Executar o Plano de Ação aprovado pelo Conselho de Administração;
- II. Cumprir e Fazer Cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e demais normas do Instituto;
- III. Prestar contas, bimestralmente, das atividades e do movimento financeiro do ISDV, ao Conselho de Administração;
- IV. Elaborar o orçamento e o plano de aplicações do ISDV;
- V. Desempenhar atividades correlatas;

bis
CÓPIA COLORIDA

VI. Prestar contas em Audiência Pública quadrimestralmente através de aviso com 30 (trinta) dias de antecedência após aprovação do Conselho de Administração e Fiscal.

SUBSEÇÃO I

DO DIRETOR EXECUTIVO



Art.16 – Ao Diretor Executivo do ISDV compete:

- I. Promover a execução dos objetivos institucionais do ISDV, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração;
- II. Desenvolver ações estratégicas reativas ao planejamento, organização, coordenação e controle das atividades do ISDV;
- III. Representar a entidade em juízo ou fora dele, bem como constituir procuradores com as cláusulas ad negotia e ad iudicia;
- IV. Submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta de Contratos de Gestão a serem firmados pelo ISDV;
- V. Propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno do ISDV, que disporá sobre a estrutura organizacional, atribuições das unidades administrativas, formas de gestão, cargos e competências específicas, bem como suas alterações;
- VI. Propor ao Conselho de Administração os manuais de processos operacionais e demais ferramentas de gestão a serem aplicados e utilizados na administração do ISDV;
- VII. Delegar competências a membro da Diretoria ou a outros funcionários do ISDV para exercer atribuições específicas;
- VIII. Praticar todos os atos relativos a operação, recursos humanos, administração patrimonial e financeira;
- IX. Promover a elaboração do relatório anual de atividades do ISDV e o respectivo encaminhamento ao Conselho de Administração;
- X. Praticar todos os demais atos que lhe forem atribuídos pelo Conselho de Administração.

§ 1º - Em seus afastamentos e impedimentos, o Diretor Executivo indicará um dos demais Diretores para substituí-lo, sendo que, em caso de afastamento por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o Conselho de Administração deverá ser, obrigatoriamente, convocado para indicar o substituto, dentro os integrantes das Diretoria.

§ 2º - No caso de vacância do cargo de Diretor Executivo, o mesmo será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro, o qual deverá, de imediato, solicitar a convocação do Conselho de Administração para que seja nomeado o titular, respeitada a indicação prevista no Parágrafo 1º do Art.7º deste Estatuto.

[Handwritten signature]

bis

CÓPIA COLORIDA

[Handwritten signature]

SUBSEÇÃO II
DA DIRETORIA TÉCNICA



Art. 17 – À Diretoria Técnica cabem as seguintes atribuições:

- I – O planejamento, a supervisão e o controle da prestação dos serviços de saúde;
- II – O controle quantitativo e qualitativo da execução dos serviços contratados, relativos à sua esfera de competências;
- III – A identificação de necessidades e a elaboração de proposta de solução para melhor atender os usuários dos serviços do ISDV;
- IV – A gestão do cadastro de informações reativas aos usuários e aos serviços da área de assistência médico-hospitalar e afim;
- V – A prestação dos serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares e outros complementares aos usuários, assegurados os serviços mínimos mencionado no Art.16 da Lei nº1211/2005;
- VI – A Proposição ao Conselho de Administração de normas para contratação e monitoramento de serviços de terceiros para sua área de atuação;
- VII – A consolidação de mecanismos gerenciais de controle das atividades desenvolvidas em sua área de atuação;
- VIII – O desenvolvimento de estudos visando otimizar os recursos destinados à sua área de atuação, bem como de sistema de indicadores de avaliação desempenho;
- IX – A execução de outras atividades correlatas;
- X – A responsabilidade pela remoção, caso necessário, de paciente em regime de urgência, para as centrais de referência, juntamente com a escolha de profissional habilitado para o devido acompanhamento.

Parágrafo único – A Diretoria Técnica terá responsabilidade técnica pela prestação de serviços médicos - hospitalares do ISDV perante os órgãos de saúde municipais, estaduais e federais, bem como aos respectivos conselhos profissionais.

SUBSEÇÃO III
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA

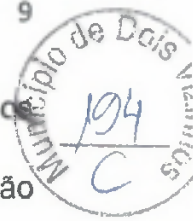
Art.18 – À Diretoria Administrativo-Financeira cabem as seguintes atribuições:

- I. O planejamento, a execução e o controle das atividades relativas à administração de recursos humanos, recursos financeiros, controle contábil, custos, administração de material e do patrimônio, e serviços gerais;
- II. A elaboração dos balancetes mensais e do Balanço Anual do ISDV;
- III. A elaboração da prestação de contas e dos relatórios legalmente exigidos e previstos em Contrato de Gestão e o seu respectivo encaminhamento ao Diretor Executivo do ISDV;

Handwritten initials

CÓPIA COLORIDA

- IV. A movimentação, em conjunto com o Diretor Executivo, dos recursos financeiros do ISDV;
- V. O desenvolvimento de estudos econômicos- financeiros para a obtenção dos recursos necessários à realização dos objetivos do ISDV;
- VI. A elaboração de relatórios gerenciais sobre a área administrativos- financeira;
- VII. A execução de todas as atividades comerciais e outras atividades correlatas.



SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art.19 – São atribuições do Conselho Fiscal do ISDV:

- I. O exame e a aprovação dos balancetes mensais e do balanço anual do ISDV;
- II. A emissão de parecer sobre a prestação de contas anual do ISDV;
- III. O exame, quando necessário, dos registros e documentos do ISDV, sugerindo medidas corretivas;
- IV. A opinião sobre assuntos de natureza econômica - financeira e contábil que lhe sejam as matérias de sua competência;
- V. O registro, por meios adequados, das atas, pareceres e resultado dos exames procedidos;
- VI. O encaminhamento ao Conselho de Administração de parecer conclusivo sobre as matérias de sua competência;
- VII. A solicitação à Diretoria de assessoramento de perito ou empresa especializada independente, quando necessário;
- VIII. A execução de outras atividades correlatas.

Art. 20 – O Conselho Fiscal do ISDV será composto de conformidade com o Art.8º da Lei nº 1211/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2177/2017, de 01/11/2017.

§ 1º- O Presidente e os Conselheiros terão suplentes, escolhidos da mesma forma e com idênticos requisitos dos titulares.

§ 2º - O Presidente do Conselho Fiscal terá direito a voz e voto, inclusive o de desempate.

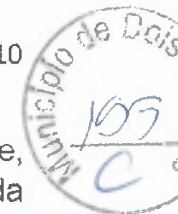
§3º - Os Conselheiros terão um mandato de 2 (dois) anos admitida a recondução para mandatos consecutivos, desde que oficializados pela entidade representativa;

§4º - No caso de vacância da função de membro eleito ou indicado, o Conselho devere providenciar sua substituição para completar o mandato.

Art. 21 – Os membros do Conselho Fiscal não perceberão qualquer remuneração ou vantagem pelo desempenho de suas funções.



CÓPIA COLORIDA



Art. 22 – O Conselho Fiscal reunir - se - à ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante solicitação de membro da Diretoria e convocação pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo único – A convocação do Conselho Fiscal para reunião extraordinária poderá ser feita pela maioria de seus membros.

Art. 23 – As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.

§ 1º - O Conselho Fiscal decidirá pela maioria simples de votos dos presentes respeitados os dispositivos estabelecidos por este Estatuto.

§ 2º - Cada membro presente terá direito a um voto.



CAPITULO IV DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 24 – Os serviços sob a responsabilidade do ISDV serão prestados por meios próprios ou por terceiros, sendo estes profissionais da área da saúde, hospitais, entidades especializadas e laboratórios, de acordo com os valores previstos nas tabelas adotadas pelo ISDV.

Art. 25 – A contratação de prestadores de serviços da área de saúde do ISDV observará normas e procedimentos específicos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 26 – A remuneração de serviços da área de saúde prestados por terceiros será estabelecida em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração do ISDV.

CAPITULO V DAS DISPOSICOES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 27 – Os Conselheiros e Diretores serão pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo, culpa, desídia, fraude ou outra forma que configure infração as normas legais, ao presente Estatuto e aos interesses do ISDV, com aplicação de sanções administrativas, penais e civis cabíveis.

§ 1º - Imputada a conduta indevida a Conselheiro ou o Diretor, o Presidente do Conselho de Administração p afastará preventivamente de suas atribuições e, de imediato, convocará assembleia extraordinária para deliberar sobre a respectiva

7 65
CÓPIA COLORIDA

destituição, devendo o acusado ser intimado para apresentar defesa nesta ocasião.

§ 2º - Imputada conduta indevida ao Presidente do Conselho de Administração, a assembleia será requerida por qualquer dos membros do Conselho e, caso não o faça o Presidente em 5 (cinco) dias úteis, poderá ser convocado por 2 (dois) Conselheiros.

§ 3º - O quórum para destinação é de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, sendo a decisão em única instância.

§ 4º - Uma vez operada a destituição, o faltoso estará definitivamente impedido de integrar o quadro diretivo do ISDV.

§ 5º - Ao acusado de conduta indevida é assegurado o devido processo, abrangida a ampla defesa e o contraditório, inclusive acompanhamento de procedimentos investigatórios.

Art. 28 - A perda do mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal ocorrerá em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar, no caso de servidores em atividade.

§ 1º - O indiciamento em processo criminal ou administrativo disciplinar para a apuração de irregularidades no âmbito de atuação dos conselheiros do ISDV, poderá determinar o afastamento do conselheiro até sua conclusão.

§ 2º - O afastamento de que trata o parágrafo anterior não implica em prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

Art. 29 - Enquanto não for aprovado o Regimento Interno e as normas e procedimentos mencionados neste Estatuto, a administração do ISDV será embasada em atos baixados por seu Diretor Executivo.

Art. 30 - O ISDV poderá, segundo sua necessidade, contratar empregados sob o regime do direito privado do trabalho - Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º - O quadro de empregados, bem como a contratação destes deverá obedecer as normas fixadas pelo Conselho de Administração;

§ 2º - O ISDV poderá contratar a prestação de serviços terceirizados ou estabelecer parcerias com entidades religiosas, filantrópicas, voluntárias e outras, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho de Administração.

Art. 31 - No caso de extinção do ISDV, atendidos todos os encargos tributários, trabalhistas e financeiros assumidos, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas



CÓPIA COLORIDA

atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio no Município de Dois Vizinhos.



Parágrafo único- A extinção do ISDV somente se dará por lei, devendo o Município, como sucessor, assumir as obrigações do ISDV.

Art. 32 - O ISDV gozará, nos termos da Lei nº 1211/2005, de isenção dos tributos municipais.

Art. 33 - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração do ISDV.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2019.



Marcos Luiz Vivan
Marcos Luiz Vivan

Presidente do Instituto de Saúde de
Dois Vizinhos – ISDV.

CNPJ – 08 298 687/0001-03



Dr. Everton Bernardi
Dr. Everton Bernardi
O. R 38327


TG
TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgody@wln.com.br

Reconhecido por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.615 a(s) firma(s) de:
MARCOS LUIZ VIVAN/EVERTON BERNARDI

do qual dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
02 de Outubro de 2019.

ELISANE FACHIN
Cargo: ESCRIVENTE INDICADA
R\$12.74 R\$3.0019ELCI- R\$2.10 UNREJUB)- R\$0.24169) - R\$0.02(FADEP)
Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: huXmx . 9XQwd . Q1stF - QuuAK . v8yvr
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Registro de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0037850 - REGISTRO Nº 1847-2ª Alteração
LIVRO A-015 - FOLHA 013/024
Dois Vizinhos (PR), 08 de outubro de 2019

Rosilei Filipini Lima - Escrevente Designada

Selo nº 9GtPD.1DrXo.6u5qb, Controle: zbMx4.nsFod
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Emolumento: R\$57,90 (VRC 300,00), Funrejus: R\$8,40, Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$9,02, FADEP: R\$2,89



Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas:
Poder Judiciário
Ricardo Luiz Piva
Rosilei Filipini Lima
Tamayara Christina Leivas

Oficial Designado
Escrevente Substituto
Escrevente Indicado

Av. Pi: Selo Dedi Banchello Montagna, 418 - Sala 02 - Centro Norte
CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - PR Fone/Fax: 46. 3536-2769
CNPJ 78.103.462/0001-21

B/S
COPIA COLORIDA



CÓPIA COLORIDA

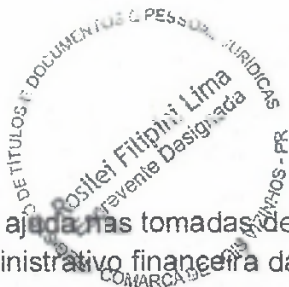


CONSELHO ADMINISTRATIVO ISDV – INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS

ATA Nº 100 – realizada no dia 28 de março de 2018, às 18h00min 1ª convocação e 18h15h em 2ª convocação

Presidente: Marcos Luiz Vivan

REUNIÃO ORDINÁRIA: Aos vinte oito dias do mês de março de dois mil e dezoito (28/03/2018), reunidos nesta sala de reuniões do ISDV – Instituto de Saúde de Dois Vizinhos, o Presidente do Conselho Administrativo Sr. Marcos Luiz Vivan, com as seguintes presenças: Diretora Executiva Sra. Izolde Seni Castro Garcia Coletti, Diretora Financeira Sra. Silvana Regina Merigo, Diretor Clínico Dr. Djalmo Della Torre, com a seguinte pauta: composição do novo Conselho Administrativo e Fiscal do ISDV. Foi aguardado até o horário de 18:15 horas conforme a convocação, dando início o Presidente em exercício Sr. Marcos Luiz Vivan dá boas-vindas a todos e solicita a Sra. Silvana Regina Merigo como secretária desta reunião. Iniciando com a palavra o Presidente Vivan fala sobre o ISDV, os desafios que passam todos os dias com hospital trabalhando sempre no vermelho, sobre a saída do poder público na nomeação do Presidente e Diretores, que agora é de responsabilidade do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal estas nomeações e sobre as obrigações do Conselho de Administração e as obrigações do Presidente, na sequência solicita a Sra. Izolde Coletti que de início a pauta nominando o novo Conselho de Administração. Com a palavra Sra. Izolde dá boas vindas a todos e inicia a composição do novo Conselho, que fica assim constituído: **Conselho de Administração** composto pelos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB/PR seccional de Dois Vizinhos-PR., Dr. Paulo Henrique Couto como titular e Dr. Jair Frederico Galvan Filho como suplente; pela Associação Empresarial de Dois Vizinhos –ACEDV, Sra. Laurete Gaio Beal como titular e Ademir Pereira da Silva como suplente; pelo Sindicato dos empregadores, Sr. Volmar Sarturi como titular e Sr. Jose Tadeu Fogaça como suplente; pelos Clubes de Serviços: Lions Clube de Dois Vizinhos, Sr. Albino Lopes como titular e Sr. Hiliano Hein como suplente; pelo Rotary Clube de Dois Vizinhos, Sr. Marcos Luiz Vivan como titular; pelos Representantes Profissionais da Saúde Sr. Edson Spiassi como titular e Sr. Mauricio Ferraz de Souza como suplente; pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Vizinhos-PR, Sr. Lucas Daniel Filizardo como titular e Sra. Jonai Girardi Antunes como suplente; pelas Entidades Religiosas, Reverendo Jose Carlos Santana como titular e Reverendo João Anderson de Lima como suplente; Pelas Comunidades Rurais, Sr. Geraldo Masiero como titular; pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Professor Fernando Carlos de Souza como titular, ficando assim constituídos. Na sequência a Composição do **Conselho Fiscal**, da seguinte maneira: pelo Conselho Regional de Contabilidade, contador Sr. João Carlos Marchese, como Presidente escolhido pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade conforme determina a Lei Municipal nº 2177/2017; Contador Sr. Henrique Brocardo como titular e o Professor Ávaro Boschi de Castro Faria como titular, ficando assim constituído. Após a constituição dos Conselhos para votação por aclamação o novo Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração do ISDV, ninguém se manifestou, vários foram indicados e não aceitaram, sendo reconduzido como Presidente o Sr. Marcos Luiz Vivan e como Vice-Presidente foi eleito o contabilista Sr. Henrique Brocardo, foram empossados e aplaudidos ficando desde já constituído. Com a palavra o Presidente Sr. Marcos Luiz Vivan agradeceu e deixa aberta a palavra a quem quiser se manifestar, a Sra. Laurete solicita informações sobre o que o ISDV espera dos conselheiros, com a Sra. Izolde fala que é de responsabilidade do Conselho Administrativo a gerencia do



CÓPIA COLORIDA



hospital, e a ajuda nas tomadas de decisões e do Conselho Fiscal a cobrança mês a mês junto a diretoria administrativo financeira das contas do ISDV, que deveram ser aprovadas pelo Conselho Fiscal e apresentadas para o Conselho Administrativo, sendo que o ISDV quadrimestralmente através de audiência pública prestará contas para a sociedade, conforme estabelecido na Lei Municipal 2177/2017. O Presidente informa que muitas vezes o Presidente juntamente com a Diretoria tem que tomar decisões, devido a urgências do dia a dia do hospital, que as necessidades são diárias, que vem quase todos os dias para assinatura de documentos. Na sequencia o Sr. João Carlos Marquese solicita informações sobre a saúde financeira do ISDV, a diretora Silvana faz uma explanação e fala das dificuldades de manter as contas do ISDV em dia, das renegociações de dívidas, que o maior saldo devedor são de impostos, explicou sobre o funcionamento do Programa Mãe Paranaense, da estrutura que precisam manter, sendo 01 pediatra, 01 obstetra, 01 anestesista de sobreaviso 24 horas, para receberem o valor de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais) por mês e que hoje tanto este valor como do HOSPSUS que hoje está em torno de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) por mês está atrasado, que o último mês que pagaram foi referente a outubro de 2017. Na sequência Sra. Izolde fala que o conselho pode ajudar a formar junto a sociedade uma nova opinião sobre o hospital, dos desafios em conseguir a Licença Sanitária para buscar o CEBAS e depois a Utilidade Pública Estadual, com o CEBAS vão conseguir a isenção do INSS patronal que todo mês o valor fica em torno de R\$ 60.000,00, sendo que por falta de dinheiro o ISDV não paga e sempre vem parcelando esta dívida, que o maior débito do hospital hoje é com impostos. Continuando informa que precisam do CEBAS para conseguir a Lei de Utilidade Pública Estadual para buscarem recursos junto ao Estado do Paraná e para fazer o projeto junto a Copel de doações pelos munícipes na conta de luz, solicitou ajuda dos conselheiros para mudar a cultura da sociedade duovizinhense de que a obrigação de manter o hospital é do Prefeito, explicou que todos um dia poderão precisar do hospital, mesmo os que tem convênios, se acontece um acidente ou alguém passa mal, tem um AVC, é no Pronto Socorro do ISDV que são atendidos, que se a sociedade duovizinhense não se manifestar vai acontecer como o Hospital São Francisco de Francisco Beltrão, que inúmeros hospitais da região fecharam porque não conseguem manter a estrutura que precisam, ainda mais os que atendem pelo SUS, cita como exemplo: Nova Prata do Iguaçú, Realeza e agora o Hospital São Francisco que precisou da intervenção do Prefeito. Com um aparte o Presidente Vivan fala que a tabela do Sistema Único de Saúde - SUS é uma vergonha. Solicitando a palavra o Rev. João Anderson de Lima, falou que deveríamos ter uma estratégia de Marketing, sugeriu até mudança no nome do hospital Pró-Vida para Pro-Vida Mais, que é como uma empresa que se compra falida, cheia de problemas e os empresários fazem isso, mudam o nome, colocam sob nova direção, dando início a um novo tempo. Na sequência a Sra. Laurete falou que vem para somar, que precisava entender o funcionamento do Conselho para que possa ajudar na tomada de decisões e não só colocar seu nome à disposição, que precisam criar um plano de trabalho, que tem um coordenador do Sebrae que está dando apoio a prefeitura de Dois Vizinhos, que talvez possa vir apoiar o ISDV sem custo. Que não devem deixar para fazer algo só na próxima reunião, que seja usado um sábado o dia todo para planejarem. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos, foi encerrada esta reunião sendo esta ata por mim digitalizada, que segue assinada pelos presentes acima nominados, secretaria *Ad doc* Silvana Regina Merigo.

(Handwritten signatures and initials)

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Dia: 28/03/2018 as 18h00min primeira convocação 18h30min segunda convocação.



Presidente do Conselho:

Marcos Luiz Vivan

Diretora Executiva:

Izolde Seni Castro Garcia Coletti

Diretora Financeira:

Silvana Regina Merigo

Diretor Clínico:

Dr. Djalmo Della Torre

Demais Conselheiros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - INDICADOS

OAB/PR

Dr. Paulo Henrique Couto

Titular

Dr. Jair Frederico Galvan Filho

Suplente

ACEADV

Laurete Gaio Beal

Titular

Ademir Pereira da Silva

Suplente

SINDICATO EMPREGADORES

José Tadeu Fogaça

Titular

Volmar Sarturi

Suplente

CLUBES DE SERVIÇOS

Lions

Albino Lopes

Titular

Hiliano Hein

Suplente

CÓPIA COLORIDA



Rotary

Marcos Luiz Vivian [Signature] Titular

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Edson Spiassi _____ Titular

Mauricio Ferraz de Souza _____ Suplente

SINDICATO TRABALHADORES RURAIS DV

Lucas Daniel Filizardo _____ Titular

Jonai Girardi Antunes [Signature] Suplente

ENTIDADES RELIGIOSAS

Rev. Jose Carlos Santana [Signature] Titular

Rev. João Anderson de Lima [Signature] Suplente

UTFPR

Prof. Fernando Carlos de Souza _____ Titular

COMUNIDADES RURAIS

Geraldo Masiero [Signature] Titular

CONSELHO FISCAL

INDICADOS PELO CONSELHO REGIONAL CONTABILIDADE

João Carlos Marchesini [Signature] Presidente

Henrique Brocardo [Signature] Titular

INDICADO - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Prof. Álvaro Boson, de Castro Faria [Signature] Titular



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

PROTOCOLADO Nº 0035862 - REGISTRO Nº 0034231

L. O B-184 - FOLHA 174/175

Doi. Vizinhos (PR), 09 de maio de 2018

Rosilei Filipini Lima - Escrevente Designada

Demais Convidados:

Selo nº3TXFp.7Z9ZF.ksRmh, Controle: KVM17b.051870
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Emolumento: R\$57,90 (VRC 300,00), Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$8,70, FA

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Diário
Ricardo Luiz Piva Oficial Designado
Rosilei Filipini Lima Escrevente Substituta
Tereza Christina Leiras Escrevente Indicado
Av. Prefeito Dedi Bancheff Montagner, 414 - Sala 02 - Centro Norte
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR Fone/Fax: 46. 3526-2769



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
CNPJ: 08.298.687/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:04 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **572B.8735.D7E9.6044**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

Brs



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021420359-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.298.687/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B.S

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 04 de Fevereiro de 2020 - Valida até:04/05/2020

NEGATIVA Nº: 23788/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFH2J4XX8E3Q8	
FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS			
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV			
INSCRIÇÃO EMPRESA 37001	CNPJ/CPF 08.298.687/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 049
ENDEREÇO			
RUA INES PINZON, 611 - CENTRO NORTE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ ITEM PORTAL DA TRANSPARENCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARENCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Bis

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.298.687/0001-03

Razão

INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS ISDV

Social:

Endereço:

RUA INES PINZON 611 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR /
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2020 a 14/03/2020

Certificação Número: 2020021402353468438967

Informação obtida em 18/02/2020 10:35:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.298.687/0001-03
Certidão n°: 3289444/2020
Expedição: 04/02/2020, às 15:35:56
Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.298.687/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B5

CDMPRDVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.298.687/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo			
LOGRADOURO R INES PINZON		NUMERO 611	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-5754	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



B.S

e

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



ALVARÁ nº 049

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº CONVERSAO de 17/06/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
CNPJ/CPF: 08.298.687/0001-03

Inscrição: 37001

Localização:

RUA INES PINZON, 611 - CENTRO NORTE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

Horário Mínimo de Funcionamento: Horário Livre

Data de Abertura: 26/02/2007

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 17/06/2016

Observações:

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

30/04/2018 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4Z9ZKMM44CC9BM

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.



C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 0.534/2.020

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV**, estabelecida à Rua Inês Pinzon, nº 611, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **08.298.687/0001-03**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
6	106	4/10/2010	Cível - Indenização	0.790/10	Silvana da Costa
6	133	16/5/2011	Cível - Ação de Execução	0.306/11	Ministério Público do Estado do Paraná
6	196	21/11/2012	Cível - Ação de Obrigação de Fazer	0.746/12	Marlene Alexandre Canaver
6	197	30/11/2012	Cível - Execução de Título Extrajudicial	0.774/12	Clinica Médica Andres Zuntine Ltda.
6	200	12/12/2012	Cível - Execução de Título Extrajudicial	0.816/12	Clinica Médica Andres Zuntine Ltda.
1	74	1/3/2013	Cível - Execução Fiscal	0.008/13	União Federal - Fazenda Nacional
7	15	26/4/2013	Cível - Ação de Cobrança	0.234/13	Clinica Médica Andres Zuntine Ltda.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
277	07	06/05/2015	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	VARA FAZENDA PÚBLICA	MARIZETE LEMES DO AMARAL
530	07	31/07/2015	REPARAÇÃO DO DANO	VARA CÍVEL E ANEXOS	FERNANDO TADEU FAVERO JOAO ANTONIO SZCZEPKOWSKI FAVERO MICHELI SZCZEPKOWSKI FAVERO
187	07	23/03/16	REPARAÇÃO DO DANO	VARA CÍVEL E ANEXOS	AISHA MARIA JUMA IBRAIMO SOLANGE DOS REIS SOUZA PEREIRA
740	07	21/10/2016	EMBARGOS DE TERCEIRO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	VARA CÍVEL E ANEXOS	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
883	07	09/12/2016	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	VARA FAZENDA PÚBLICA	NELI PRESTES DA SILVA
111	08	22/02/2019	PROCEDIMENTO COMUM/ORDINÁRIO	VARA CÍVEL E ANEXOS	CLARISSONE JUNIOR STEYER JOSIANE GRANDO STEYER
580	08	20/08/19	EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO	VARA CÍVEL E ANEXOS	BRUNA STAVSKI
88	01	21/8/19	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	ROSELAINÉ FATIMA KREMER
18	08	13/01/2020	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	VARA CÍVEL E ANEXOS	CRISLAINE CARDOSO FABRICIO

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer distribuição de título

37

para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *E* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *PA* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (06/02/2020).-

Funarpen:
Selo Digital nGG7y . Gc7fE . lvefK-7PHuE .
Lyy5G *PA*



Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
Guia Recolhimento nº 6087526-2
Taxa Fadep Guia nº 354598-4
Pagamento em 05/02/2020



João Cimar Magnabosco
Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

João Cimar Magnabosco - Distribuidor

Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada



Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.

623

PA

[Handwritten signature]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	08.298.687/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV		



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	36898481991	LAURI HELFENSTEIN:36898481	596898898571158576 3	05/05/2019 a 05/05/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08298687000103	INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS ISDV:08298687000103	916952979480741081 1	25/01/2018 a 25/01/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.8
2.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2019 às 18:00:11

11.F8.03.97.8B.AC.DC.BF
50.82.71.3D.0E.9E.92.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Brs

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.298.687/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 12



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
NIRE	
CNPJ	08.298.687/0001-03
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/08/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32512

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32512
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 529.203,81	R\$ 474.038,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 258.403,07	R\$ 59.468,35
DISPONÍVEL		R\$ 212.625,12	R\$ 6.025,83
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.018,99	R\$ 6.025,83
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 23870-8		R\$ 0,00	R\$ 4.150,59
SICOOB 10007296-8		R\$ 5.018,99	R\$ 1.361,97
CRESOL 4757-0		R\$ 0,00	R\$ 513,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 207.606,13	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 23870-8		R\$ 169.054,07	R\$ 0,00
COOPERATIVA SICOOB		R\$ 38.552,06	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 21.801,72	R\$ 22.934,97
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.579,46	R\$ 6.901,71
NOTAS A REC. DE PARTICULARES		R\$ 5.161,75	R\$ 6.901,71
NOTAS A RECEBER HOSPSUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTAS A REC - FM DOIS VIZ (SUS)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTAS A RECEBER SANEPAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTAS A RECEBER COPEL		R\$ 455,16	R\$ 0,00
NOTAS A RECEBER POLI SAUDE (PTO BCO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTAS A RECEBER (PREF. MUN. BOA ESP)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA CONVENIO PREF. D.V. A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMIL ASSIST. MEDICA INTERNACIONAL S.A.		R\$ 1.962,55	R\$ 0,00
FUNDO M. SAUDE NOVA PRATA DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE FINANCEIRO - MÃE PARANAENSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	2015	R\$ 385,00	R\$ 2.196,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 385,00	R\$ 2.196,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 13.837,26	R\$ 13.837,26
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 13.837,26	R\$ 13.837,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 23.976,23	R\$ 30.507,55
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 23.976,23	R\$ 30.507,55
ESTOQUE FARMACIA		R\$ 23.976,23	R\$ 30.507,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 270.800,74	R\$ 414.570,14
INVESTIMENTOS		R\$ 21.000,00	R\$ 28.100,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 21.000,00	R\$ 28.100,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITALIZAÇÃO CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 7.100,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL COOP. SICOOB		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 249.800,74	R\$ 386.470,14
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 75.133,05	R\$ 77.133,05
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 75.133,05	R\$ 77.133,05
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 174.667,69	R\$ 225.071,59
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 118.365,97	R\$ 141.744,87
APARELHOS ELETRONICOS		R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
APARELHOS MÉDICOS		R\$ 48.381,72	R\$ 75.406,72
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 84.265,50
CONVENIO LIONS		R\$ 0,00	R\$ 84.265,50
PASSIVO		R\$ 529.203,81	R\$ 474.038,49
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.062.305,56	R\$ 4.127.874,26
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.314.325,47	R\$ 1.112.459,83
FORNECEDORES		R\$ 218.684,63	R\$ 155.614,28
FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS		R\$ 5.297,64	R\$ 5.297,64
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R\$ 171.308,91	R\$ 108.238,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 42.078,08	R\$ 42.078,08
FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS		R\$ 93.624,20	R\$ 75.115,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VM EQUIP. MEDICOS LTDA ME		R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00
SOMA /PR		R\$ 4.952,94	R\$ 7.152,62
COML. CIRURG. RIOCLARENSE		R\$ 0,00	R\$ 10.764,47
LDNDRICIR		R\$ 18.707,62	R\$ 13.661,37
PONTAMED		R\$ 1.576,41	R\$ 2.488,27
1000MEDIC DISTRIB MEDIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 213,85
GENESIO A.MENDES E CIA LTDA		R\$ 531,90	R\$ 6.898,32
DIMACI/ PR		R\$ 3.490,96	R\$ 3.490,96
MEDILAR		R\$ 14.369,36	R\$ 5.521,24
SUPRILAB		R\$ 0,00	R\$ 696,00
PARCOMED		R\$ 0,00	R\$ 792,82
WERBRAN		R\$ 980,94	R\$ 0,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		R\$ 8.617,40	R\$ 1.785,27
DAMEDI DAMBROS COM. DE MED.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAD COML MEDICA LTDA		R\$ 2.586,68	R\$ 1.566,17
ALTHIS COM. DE MED. E MAT. MEDICOS HOSP.		R\$ 2.376,72	R\$ 0,00
PASSE VIP - SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BASCEL SOLUCOES LTDA		R\$ 1.149,00	R\$ 574,88
SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVES E SARTOR LTDA ME		R\$ 1.613,43	R\$ 1.147,60
SURGISUL PRODUTOS HOSP.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMEDICAL SUL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEUCIMAR BRYK-ME		R\$ 22.335,00	R\$ 9.660,00
BOND EQUIP. MEDICOS HOSP.		R\$ 5.912,50	R\$ 0,00
SUPRISUL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.383,34	R\$ 620,00
DDRMED HOSPITALAR EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C PRACONI PINZON EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CITOPHARMA MANIP. DE MED. ESP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 512,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MELOTTO E CICHELLA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTALIA PROD. QUIM FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.415,00
ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.114,26
FORNECEDOR DE SERVIÇOS		R\$ 944.172,97	R\$ 796.677,15
A.LUSTOZA DE CARLI E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.585,00
MEDICINA E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LANGER CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRA. HANNA FONTANA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA DRA MANUELA FORLIN ROVER LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D N BENVENUTI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BECKER E SOARES LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
CEDIMAGEM CENTRO DIAGNOST.		R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00
CLINIMED CLINICA DO TRABALHO		R\$ 218.464,03	R\$ 270.411,74
CENTROBESE		R\$ 72.656,87	R\$ 31.466,31
CALASSANS CLINICA MEDICA		R\$ 1.476,32	R\$ 1.476,32
CONS.ANEST. ARANHA E GOYA		R\$ 183.412,49	R\$ 113.966,45
CLINICA MEDICO-CIRURG. DIAGNOSTICA		R\$ 115.828,01	R\$ 108.364,91
HELFENSTEIN E CIA LTDA		R\$ 96.692,00	R\$ 102.092,00
UNISEP UNIÃO ENSINO SUD PR		R\$ 72.785,34	R\$ 42.589,80
DJALMO DELLA TORRE E CIA LTDA		R\$ 15.970,50	R\$ 9.385,30
RAFAEL GHELLER		R\$ 7.942,26	R\$ 7.942,26
ANATON INST. DE PATOL.		R\$ 90,00	R\$ 0,00
CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS		R\$ 9.385,00	R\$ 9.385,00
CLINICA DE RADIOLOGIA DOIS VIZINHOS		R\$ 1.014,00	R\$ 1.152,00
GHR CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 5.247,29
PHILIPS CLINICAL INFORMATICS		R\$ 0,00	R\$ 1.099,93
TRANSPORTES NORSUL		R\$ 3.417,40	R\$ 1.025,75
TADEU FRANCESCHI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORLEI TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 290,00
TRANSP. APUCARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATITUDE AMBIENTAL LTDA		R\$ 6.325,85	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 655,00
ADILSON GHENO		R\$ 540,00	R\$ 0,00
METALURGICA METALVIZI LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA CALDERA S/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.078,28	R\$ 1.080,17
PASIN E PASIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		R\$ 107.767,95	R\$ 43.835,95
REFRIGERAÇÃO MASTER FRIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIB MOHAMAD JUNIOR CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA SAINATTO S/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 38.001,60
CLINICA MEDICA ANZILIERO LTDA		R\$ 21.622,30	R\$ 0,00
CLINICA PEDIATRICA DRA.FABIOLA SERENA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO VICTOR CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB SERVIÇOS MEDICOS S/C.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ		R\$ 1.484,37	R\$ 1.484,37
C.E.F.DA SILVA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA BIESEK LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANESSA C. PICOLOTTO TEIXEIRA & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAREN JULIA SOLANO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADOVANI CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO FREDERICO CONRADO RIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAT CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA DE BORTOLLI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCKAYER E GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS S/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAN BEAL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 120,00

BVS

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DDIS VIZINHDS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIZ CARLOS CANTELLI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIZIMED SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDKLIN CONSULTORIO MEDICO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F.T VIZIMED - LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA MARIA LOPES FERREIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCON CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DREW MEDICAL S/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB MED CLINICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS LANGER CLINICA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCHESE CAMPAGNOLO CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RTEZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDOR DIVERSOS		R\$ 48.536,50	R\$ 72.353,19
GHINZELLI PORTAS E JANELS EIRELI		R\$ 1.009,00	R\$ 0,00
MENDEL IND. E COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS HOSP.LTDA		R\$ 645,00	R\$ 0,00
MOISES DA SILVA VERZA		R\$ 95,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA ALINE AVILLA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATECK EQUIP. MEDICOS HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MODERNA EDITORA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORINI COMERCIO DE EQUIP. HOSP. LTDA		R\$ 2.485,32	R\$ 1.665,32
GALZON EDITORA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 689,66
VECCI COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA		R\$ 1.790,68	R\$ 3.731,62
COPO DE LEITE PAPELARIA E PRESENTES LTDA		R\$ 434,58	R\$ 434,58
RT - INK DISTRIBUIDORA DE EQUIP.		R\$ 447,00	R\$ 447,00
OGM COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA		R\$ 15.845,72	R\$ 9.498,60
ALBAN		R\$ 1.848,20	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 6 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAOBIANCO COM. DE MAT. MEDICOS E HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTAMIR ALBERTOM E CIA LTDA		R\$ 9.360,00	R\$ 0,00
FARAÓ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIVRARIA E PAPELARIA LAPIS DE COR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S. L. BIRCK E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 78,80
GEIFI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA		R\$ 2.571,66	R\$ 326,66
E. J. FAVIN UTILIDADES - ME		R\$ 1.755,73	R\$ 185,43
M. MOCELIN E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.886,08
ILUMINAR MAT. ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.NOGUEIRA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 43,80
DINAMAR SGANZERLA E CIA LTDA		R\$ 1.150,70	R\$ 322,70
ROGERIO LORENZI E CIA LTDA		R\$ 84,20	R\$ 0,00
TOMASSON MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDRACARIA REGINATTO LTDA		R\$ 721,50	R\$ 0,00
R. S. DALL IGNA E CIA LTDA		R\$ 1.938,30	R\$ 0,00
MARCIO QUOOS DUARTE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVAR ARTES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CCS PLASTICOS IND. COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 410,21
MORAES E BAGGIO LTDA		R\$ 198,00	R\$ 577,00
MULTIAÇÃO PROD. E EQUIP. P/LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVER EQUIP. MEDICOS LTDA		R\$ 886,60	R\$ 935,35
RADIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA		R\$ 380,00	R\$ 0,00
A F O PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA		R\$ 725,00	R\$ 0,00
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA DE MOVEIS GALLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM COMERCIO DE PECAS IMPL.		R\$ 9,00	R\$ 9,00
RED MED REDES DE GASES MEDICINAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA MED MINAS S/C		R\$ 0,00	R\$ 27.310,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 7 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RONDONTEC EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 280,00
ARCOM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H D COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TWO BOYS IND. E COM. LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 633,34
S.L.BIRCK E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.882,50
AQUABRAS COM. E MANUT.DE EQUIP. PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSESSORIA E PROT. RADIOLOGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEMENTUM LAB DE CONTROLE		R\$ 645,22	R\$ 645,22
DISTRIBUIDORA MAGIRUS		R\$ 249,51	R\$ 0,00
EMBALAGENS EIRELI			
DEZ SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAN SL MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAQUELINE SALMORIA E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LU E BAN IND. E COMERCIO		R\$ 1.288,00	R\$ 0,00
PROTECNO - COMERCIO DE MAT. HOSP. LTDA		R\$ 972,58	R\$ 1.456,29
NUCLEODOT EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
EMPORIO DAS LAMPADAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERNARDI E SOUZA DE LIMA ADVOGADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORAIS AUTOMATIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 484,50
ROCHA CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHIOCA OTICA E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS BENETTI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALLI COMERCIO DE PERSIANAS E DECORACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO KOERICH & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDEMAR FRACASSO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME WESLEY DE SOUZA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORIA JORNAL DE BELTRAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 8 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NADIR FRANCISCO PERONDI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIEIRA E BORTOLINI COM. FER. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSIAS HEIN		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ALUMINIO CINCO ESTRELAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVIAN SBRUSSI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOAR COM. E SER. EM AR COND. E INF. - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAMES EPIS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARMORARIA DUBAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.163,18
MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAGNER JOSE CHAVES		R\$ 0,00	R\$ 586,00
AUTO POSTO SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERVALE VERDE IND. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMIR PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZINCAR IND E COM DE GARRINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE MOVEIS DOIS VIZINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELFRIDA SPIESS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEOMAR ROQUE RESENDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D.T.S DALL IGNA CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM MAT MED HOSP MACROSUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.N GIACOBO MOVEIS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TC TECNICA CIRURGICA COM MAT HOSP ODONT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 795,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 9 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
T.M. COMERCIO DE BALANÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAPHAEL GONCALVES NICESIO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSA DE SEDA TECIDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIVRARIA E PAPELARIA DOIS VIZINHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J A BAPTAGLIN ME		R\$ 0,00	R\$ 775,00
MED ID COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEAL E LAUZ LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMIR JOSE DELAQUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFIL MATELADOS E BORDADOS LOCALIZADOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALLKE CENTRAL DISTRIBUICAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J A BAPTAGLIN ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MVX COMERCIO ELETRONICO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G J PERIN E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F E COM VAREJ DE GESSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDOR DE MATERIAL LIMPEZA		R\$ 4.344,12	R\$ 3.243,70
FELIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA		R\$ 3.439,02	R\$ 1.792,60
K.C. CRUZ CONSERVAÇÃO		R\$ 905,10	R\$ 905,10
J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 546,00
FORNECEDOR DE PROD ALIMENTICIO		R\$ 4.963,05	R\$ 9.456,41
SUPERMERCADO PAGNUSSAT E PAGNUSSAT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.237,66
PANIFICADORA DAMARSI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARINI DOIS VIZINHOS COM. ALIM. LTDA		R\$ 2.270,89	R\$ 2.218,75
COMERCIAL DE CEREAIS AMIGAO EIRELI		R\$ 2.692,16	R\$ 0,00
GUERRO & PAGNUSSAT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 421.512,61	R\$ 491.903,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 421.512,61	R\$ 491.903,84
ISS A RECOLHER		R\$ 13.278,18	R\$ 13.957,27

BS

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 10 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R\$ 24.067,33	R\$ 10.906,41
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.890,09
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 10.742,88	R\$ 10.742,88
PARCELAMENTO IRRF		R\$ 100.551,79	R\$ 141.436,82
PARCELAMENTO PIS DA FOLHA		R\$ 10.986,09	R\$ 6.203,02
PIS/ COFINS/ CSLL A RECOLHER		R\$ 73.236,27	R\$ 17.035,36
PIS/ COFINS/ CSLL E IRRF PARCELAMENTO		R\$ 188.043,08	R\$ 287.018,78
INSS RETENÇÕES		R\$ 606,99	R\$ 713,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.326.467,48	R\$ 2.224.758,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 136.433,62	R\$ 139.140,42
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 136.433,62	R\$ 139.140,42
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.959.291,07	R\$ 1.852.345,91
INSS A RECOLHER		R\$ 440.707,82	R\$ 13.829,14
FGTS A RECOLHER		R\$ 145.489,30	R\$ 19.475,44
PIS S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 10.392,89	R\$ 15.409,12
INSS PARCELAMENTO		R\$ 1.320.236,56	R\$ 1.646.573,77
FGTS PARCELAMENTO		R\$ 42.464,50	R\$ 157.058,44
PROVISÕES		R\$ 230.742,79	R\$ 233.272,02
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 167.844,77	R\$ 216.042,31
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 47.785,99	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 13.432,88	R\$ 17.229,71
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.679,15	R\$ 0,00
PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 856,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 11 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 856,58
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 856,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 297.895,66
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 297.895,66
COOPERATIVA SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 137.895,70
EMPRESTIMO CC COOPERATIVA CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 159.999,96
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (3.988.761,11)	RS (3.980.370,46)
(-) DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADOS		R\$ (3.988.761,11)	R\$ (3.980.370,46)
(-) DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADOS		R\$ (3.988.761,11)	R\$ (3.980.370,46)
SUPERAVIT ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEFICIT ACUMULADOS		R\$ (3.988.761,11)	R\$ (3.980.370,46)
SUPERAVIT ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 455.659,36	R\$ 326.534,69
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 455.659,36	R\$ 326.534,69
EMPRÉSTIMOS		R\$ 455.659,36	R\$ 326.534,69
EMPRESTIMO CC COOPERATIVA CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 146.666,73
COOPERATIVA SICOOB		R\$ 455.659,36	R\$ 179.867,96
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BVS

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 12 de 12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.298.687/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 9.555.067,14
FUNDO M.SAUDE NOVA PRATA DO IGUACU		R\$ 213.900,00
AMIL ASSIST. MEDICA INTERNACIONAL S.A.		R\$ 24.140,35
RECEITA DE SERVIÇOS PARTICULARES		R\$ 201.687,29
RECEITA CONVENIO PREFEITURA		R\$ 6.473.359,27
RECEITA HOSPSUS		R\$ 1.060.000,00
DOAÇÕES		R\$ 8.423,00
RECEITA SUS D.V. - FUNDO MUNIC.		R\$ 1.147.658,95
RECEITA SANEPAR		R\$ 2.384,42
RECEITA POLI SAUDE		R\$ 75.763,41
RECEITA CONVENIO PREF. MUN. BOA ESP. IGUAÇU		R\$ 270.350,42
RECEITA COPEL		R\$ 7.600,03
REPASSE FINANCEIRO - MÃE PARANAENSE		R\$ 69.800,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (191.430,23)
(-) (-) ISS		R\$ (191.430,23)
(-) CUSTOS		R\$ (8.862.845,33)
(-) PIS S/ FOLHA		R\$ (14.777,41)
(-) CUSTO MERCADORIA FARMACIA		R\$ (627.956,72)
(-) DESPESA COM MENOR APRENDIZ		R\$ (930,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.048.433,06)
(-) FÉRIAS		R\$ (121.906,15)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (90.821,17)
(-) INSS		R\$ (212.341,80)
(-) FGTS		R\$ (115.420,57)
(-) RESCISAO		R\$ (13.668,70)
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (1.506,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (100,00)
(-) BENS DE VALORES IRRELEVANTES		R\$ (385,00)
(-) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (127.938,06)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (102.970,03)
(-) FERIAS		R\$ (13.271,69)
(-) 13ºSALARIO		R\$ (9.264,14)
(-) INSS		R\$ (22.534,54)
(-) FGTS		R\$ (10.030,31)

g

BIS

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (166,43)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (63.508,78)
(-) FGTS		R\$ (6.128,89)
(-) FERIAS		R\$ (7.604,17)
(-) 13° SALARIO		R\$ (5.579,76)
(-) INSS		R\$ (14.588,75)
(-) PRODUTOS PARA LAVANDERIA		R\$ (20.809,67)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS		R\$ (5.348,55)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (107.135,90)
(-) FGTS		R\$ (11.046,81)
(-) FERIAS		R\$ (15.717,49)
(-) 13° SALARIO		R\$ (10.249,50)
(-) INSS		R\$ (24.575,45)
(-) PRODUTOS ALIMENTICIOS		R\$ (102.938,83)
(-) GAS DE COZINHA		R\$ (18.970,00)
(-) UTENSILIOS PARA COZINHA		R\$ (7.199,65)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEL		R\$ (5.535,73)
(-) EXAMES RADIOLOGICOS		R\$ (108.942,00)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS NA RADIOLOGIA		R\$ (24.712,71)
(-) MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (3.150,00)
(-) EXAME DE ULTRA - SONOGRAFIA (USG)		R\$ (80.497,00)
(-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS		R\$ (152.632,69)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA AGENCIA TRANSFUSIONAL		R\$ (2.015,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (119.629,52)
(-) INSS		R\$ (25.793,69)
(-) FGTS		R\$ (12.847,14)
(-) FERIAS		R\$ (15.754,26)
(-) 13° SALARIO		R\$ (15.148,30)
(-) RESCISAO		R\$ (2.481,81)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (400.818,56)
(-) FERIAS		R\$ (50.694,35)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (510,00)
(-) VALE TRANSPORTES		R\$ (8.897,27)
(-) UNIFORMES E IPIS		R\$ (569,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5

315

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) COLETA DE LIXO/RESIDUOS(INSINERAÇÃO)		R\$ (14.411,80)
(-) MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS		R\$ (2.288,70)
(-) BENS DE VALORES IRRELEVANTES		R\$ (12.802,18)
(-) CARTORIOS E REGISTRO /JUCEPAR		R\$ (1.736,36)
(-) CORREIOS		R\$ (633,49)
(-) DESPESAS COM FRETE		R\$ (417,65)
(-) OXIGENIO GAS MEDICINAL		R\$ (177.534,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA /COPA/COZINHA/DESCARTAVEIS		R\$ (95.024,06)
(-) LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SDFTWARE		R\$ (19.489,78)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (35.258,00)
(-) REFORMA/CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO		R\$ (22.185,15)
(-) HONORARIOS MEDICOS		R\$ (4.153.877,74)
(-) INSS		R\$ (83.737,57)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (19.063,71)
(-) MATERIAL PARA CENTRO CIRURGICO		R\$ (7.362,36)
(-) DETETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO		R\$ (1.310,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.063,02)
(-) RESCISÃO		R\$ (4.041,29)
(-) DESPESAS SEGURO EMPREGADOS		R\$ (5.526,43)
(-) SEGUROS DE MEDICOS		R\$ (1.545,66)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (1.132,31)
(-) 13º SALARIO		R\$ (35.232,29)
(-) FGTS		R\$ (40.328,48)
(-) RESCISAO		R\$ (821,91)
(-) RESCISÃO		R\$ (25,79)
(-) AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (13.357,00)
(-) AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (23.564,44)
(-) AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (22.201,85)
(-) AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (46.480,94)
(-) AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (12.417,31)
(-) MATERIAL PARA ANALISE DA ÁGUA		R\$ (350,00)
(-) UNIFORMES E EPI'S		R\$ (63,20)
(-) PREVENCAO DE INCENDIO		R\$ (21.107,60)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 500.791,58

BVS

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
LUCRO BRUTO		R\$ 500.791,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (495.847,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (495.847,37)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (5.161,12)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (3.080,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,70)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (16.788,00)
(-) LOCAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (17.524,95)
(-) JUROS PAGOS A FORNECEDORES		R\$ (19.249,84)
(-) I.O.F.		R\$ (6.993,40)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (1.007,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS		R\$ (109,44)
(-) JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS		R\$ (66.369,43)
(-) DESPESAS E TAXAS BANCÁRIAS		R\$ (5.605,81)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R\$ (234,76)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (124.895,58)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (144.000,19)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (14.511,89)
(-) SEGURANÇA E MONITORAMENTO		R\$ (3.959,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (24.215,14)
(-) MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS		R\$ (35.049,12)
(-) LANCHES, REFEIÇÕES E ESTADIAS		R\$ (1.117,56)
(-) FRETES		R\$ (979,93)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (3.479,24)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (1.515,27)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.416,05
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 2.246,73
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.169,32
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.082,61)
(-) PERDAS		R\$ (1.082,61)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 8.277,65
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 113,00
DOAÇÕES		R\$ 113,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 8.390,65

BLS

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.298.687/0001-03

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		RS 8.390,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.B0.97.38.53.37.45.99.00.F7.41.60.82.C2.8B.6A.29.FB.D6.8F-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

1. CONTEXTO OPERACIONAL

INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, estabelecida Rua Inês Pinzon, nº 611, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, cadastrada no CNPJ sob o número 08.298.687/0001-03, constituída em 31/08/2006, tributada pelo regime Tributário Isenta, com ramo de atividade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de enfermagem; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativas) foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, da Lei 6.404/76 e aos Princípios e Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4. Sumário das principais práticas contábeis:

a) Determinação do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se que as receitas de vendas são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos riscos a terceiros pelos seus valores brutos e deduzidos de devoluções, abatimentos e tributos sobre vendas.

b) Ativo circulante

O ativo circulante está demonstrado em valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros.

- Caixa e Equivalentes de Caixa – Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias e contas bancárias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

- Contas a Receber - Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

- Estoques – É avaliado pela média ponderada do custo de aquisição ou produção, conforme disposto na nota 6.

c) Ativo Não circulante

- Capitalização Cooperativa Sicoob - Valor pago mensalmente para realização futura, na modalidade de capitalização.

- Capitalização Cooperativa Cresol - Valor pago mensalmente para realização futura, na modalidade de capitalização.

- Ativo Imobilizado – A Administração da empresa optou por registrar o ativo imobilizado pelo valor de custo de aquisição, bem como calcular as taxas de depreciação conforme determina a legislação fiscal, utilizando o método linear. As taxas estão mencionadas na nota 7 e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

- Convênio Lions Club – Investimentos para aquisições de equipamentos para uso hospitalar.

d) Passivo circulante

O Passivo Circulante está demonstrado em seus valores originais.

- Empréstimos - Valores concedidos por Instituições Financeiras para a realização de atividades operacionais ou não da empresa. Esse débito será pago com atualização monetária e juros firmados em contrato.

- Fornecedores - Obrigações geradas por aquisições de bens ou serviços no período/em períodos anteriores reconhecidos pelo valor de custo da aquisição.

BUS

Q

- Salários e Ordenados a Pagar - Os pagamentos de benefícios tais como salário, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

- Tributos a Recolher - São divididos em obrigações fiscais e pessoais, nas quais são enquadrados todos os débitos perante os órgãos públicos. Estes gerados pela atividade operacional ou não operacional da empresa, de competência Municipal, Estadual ou Federal.

- Parcelamentos - Foram destinados a promover a regularização dos tributos que estavam em débito da Dívida Ativa perante o órgão competente.

e) Passivo não circulante

- Empréstimos - Valores concedidos por Instituições Financeiras para a realização de atividades operacionais ou não da empresa. Esse débito será pago com atualização monetária e juros firmados em contrato.

5. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

6. ESTOQUES

Descrição	2018	2017
Estoque farmácia	30.507,55	23.976,23
Total	30.507,55	23.976,23



7. MOBILIZADO

Descrição	2018	2017
Moveis e Utensílios	77.133,05	75.133,05
Maquinas e Equipamentos	141.744,87	118.365,97
Aparelhos Eletrônicos	7.920,00	7.920,00
Aparelhos Médicos	75.406,72	48.371,72
TOTAL	302.204,64	249.800,74

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor de R\$ - 3.980.370,46 (menos três milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), sendo composto pelo Capital Social, Lucro e Prejuízo Acumulado.

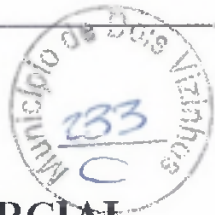
9. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve ajuste de exercício anterior no período.

MARCOS LUIZ VIVIAN
Presidente
CPF 065.648.369-53
RG 13.431.516-4/PR

Lauri Helfensteim
Assinado de forma digital por
LAURI HELFENSTEIN;26898481991
Dados: 2020.02.07 11:04:36 -03'00'

LAURI HELFENSTEIN
CONTADOR
CRC-PR 019967-O-9
CPF 368.984.819-91

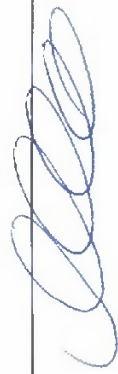
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL**

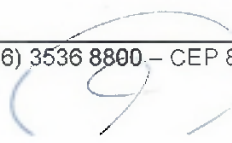
Atestamos que a empresa INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ines Pinzon, nº 611, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o número 08.298.687/0001-03, é FORNECEDORA IDÔNIA, no fornecimento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL, QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS** entre outros – atendendo sempre os prazos e quantidades estipulados e a especificação dos itens solicitados conforme chamamento público 010/2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	1	33138	PROCEDIMENTOS HOSPITALARES SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES: Pronto atendimento hospitalar, compreendendo avaliação e consulta médica para a população do município de Dois Vizinhos, contendo a equipe mínima composta por: 1 Clínico Geral e todos profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1	ISDV - Instituto de Saúde de Dois Vizinhos	UN	1,00	4.000.000,00	4.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
 DEPARTAMENTO
 DE COMPRAS
 10.02.2020
 EC

			<p>Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral.</p> <p>O pronto atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverá estar disponível a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos - R\$ 100,00 (por paciente atendido).</p> <p>Pronto atendimento hospitalar, compreendendo avaliação e consulta médica, que inclua procedimentos médico-hospitalares, pequenas cirurgias ambulatoriais/suturas/drenagens, materiais, medicamentos, instalações físicas, com observação até 12 horas, para o perfeito atendimento da população do município de Dois Vizinhos, contendo a equipe mínima composta por: 1 Clínico Geral e todos profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestecista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral.</p> <p>O pronto atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverá estar disponível a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda independente de feriados e pontos facultativo - R\$ 175,00 (por paciente atendido).</p> <p>Atendimento hospitalar com Centro Cirúrgico, para consultas médicas especializadas eletivas (ortopedia, pediatria, obstetria, ginecologia, anestésias, cirurgia geral, oftalmologia) e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo estado. Se houver a necessidade de internamento após o mesmo será feito pelo sistema único de saúde - R\$ 220,00 (por paciente atendido).</p>	<p>BCS</p>				
--	--	--	--	------------	--	--	---	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
10/02/2020
[Handwritten signature]

Município de Dois Vizinhos
235
C

			<p>Atendimento hospitalar geral, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento para a população encaminhada pelo Município de Dois Vizinhos, sendo a equipe composta por no mínimo: 01 clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos. Fica incluso ao paciente após o internamento, caso necessário procedimentos médico-hospitalares, pequenas cirurgias ambulatoriais / suturas / drenagens, materiais, medicamentos, instalações físicas - R\$ 500,00 (por paciente atendido).</p> <p>Atendimento hospitalar para gestante com PARTO NORMAL encaminhadas pelo Município de Dois Vizinhos, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento, sendo a equipe composta por no mínimo: 1 Clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos - R\$ 1.700,00 (por paciente atendido).</p> <p>Atendimento hospitalar para gestante com PARTO</p>				<i>[Handwritten signature]</i>	
--	--	--	--	--	--	--	--------------------------------	--



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
10.02.2020
[Handwritten signature]

			CESÁREA, quando indicativo, encaminhadas pelo Município de Dois Vizinhos, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento, sendo a equipe composta por no mínimo: 1 Clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos R\$ 2.500,00 (por paciente atendido).					
TOTAL								4.000.000,00

Atestamos ainda, que os serviços, foram entregues/executados corretamente conforme estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprimindo as necessidades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2020.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

4403

Data e Hora da Emissão:

23/01/2020 11:57:23

Operador Emissor:

INSTITUTO S. D

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 08298687000103

I.E.:

I.M.: 37001

Telefone: 46-3536-6292

Nome/Razão: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV

Endereço: RUA INES PINZON, 611 - CENTRO NORTE - 85660000

Município: Dois Vizinhos

UF: PR

e-Mail: admin@providahospital.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 08889455000111

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS

Endereço: Rua Dedi Barrichelo Montagner, 425 - Centro - 85660000

Município: Dois Vizinhos

UF: PR

e-Mail:



Cod.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
4.03	Prestação de serviços Médicos referente, exames, atendimentos ambulatoriais, internamentos e cirurgias, demanda da população do município de Dois Vizinhos conforme contrato N° 135/2019 referente dia, 17 parcial à 22 de janeiro de 2020.	135.960,00	0,00	135.960,00	0,00	0,00

**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO
DECRETO N° 14743/2018****Materiais de Consumo e Serviços Comuns**

O Município de Dois Vizinhos, pelo departamento competente, informa o recebimento definitivo de produtos/serviços ou obras contratadas certificadas que até a presente data os mesmos atendem as exigências contidas no Contrato.

Dois Vizinhos: _____ 2020
Responsável pela conformação/recebimento:

RAFAEL DUTRA
Diretor de Saúde
Decreto nº 15565/2019

Total Serviços (RS) **135.960,00**Total ISS (RS) **0,00**

Retenções (RS)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (RS) **135.960,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1397 / 2007
A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Portaria N° 1860 de 03 de dezembro de 2018. Publicado no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2018. Protocolo 65260/2019.

PROCON DOIS VIZINHOS: 46-3536-4028

Autenticidade: 30AA6035.E7F3E384.0901850A.450641C0 (verificada em 23/01/2020 às 11:57:37)

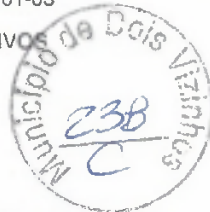
Equiplano - NFS-e 500.2005x



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 06/02/2020

CNES: 5232511 Nome Fantasia: HOSPITAL PRO VIDA CNPJ: 08.298.687/0001-03
Nome Empresarial: INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS ISDV Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: INES PINZON Número: 611 Complemento: --
Bairro: CENTRO NORTE Município: 410720 - DOIS VIZINHOS UF: PR
CEP: 85660-000 Telefone: (46) 3536-5754 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8ª
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDSON EZIEL FERREIRA SCOTINI
Cadastrado em: 04/02/2007 Atualização na base local: 31/10/2019 Última atualização Nacional: 22/01/2020
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO



Data desativação: --

Motivo desativação: --

Edson
BRS



Listagem de Profissionais

Data: 05/02/2020

CNES: 5232511 Nome Fantasia: HOSPITAL PRO VIDA

CNPJ Proprio: 08.298.687/0001-03

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL

Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ Mantenedora: --

Nome da Mantenedora: --

Cadastrado em: 04/02/2007

Data da última atual. base local: 31/10/2019

Data da última atual. base nacional: 22/01/2020

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ADRIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	702907590479178	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	134	36	0	0	36
ADRIANE BARANOSKI CANTELLI	980016283842718	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	20	40
ALANA BOING	700208461334224	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	15	36
ANA PAULA PEREIRA	705008629866557	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ANDREIA LUCIELA APPELT CICHELEIRO	704604140333229	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
ANGELICA DE ARAUJO MARTINHUK	700000234435504	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ANGELICA MARIA DE LIMA	706505300124191	413115 - AUXILIAR DE FATURAMENTO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
AREADY DA SILVA	980016000933229	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
BRUNA KUPICKI	704006893702261	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	15	36
CARINA LEVANDOSKI	700205927968522	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
CARLOS EDUARDO FRAGOSO DA SILVA	980016294810685	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20

Total de profissionais

11

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
CAROLINE MULLER MERENCIO	702802185097265	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	16	36
CELIA MARY NUNES DA ROSA	702001838891383	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	36	36	0	0	36
CESAR AUGUSTO YAMADA	980016281739987	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	0	5	10	15
CICERO RODRIGUES MOURA	700707991500479	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	0	20	16	36
CINTIA KELI BUCHGRAEBER	708407785883955	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	0	20	16	36
CLAUDIA POTMAIER	204328499920007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	0	18	18	36
CLAUDIA RODRIGUES ALVES	190086958740000	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	0	18	18	36
CLEIDE SOARES SALVADOR	703408285796812	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	0	18	18	36
CRISTIAN RODRIGO FELSTROWICH	700501982794755	413115 - AUXILIAR DE FATURAMENTO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	44	44	0	0	44
DAIANA CAROLINE PELISSON	980016296673243	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	0	0	30	30
DAIANE MARTINAZZO STACHOWSKI	706909124911939	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	36	36	0	0	36
DARA DAINA BETTIATO	709804008094491	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	20	20	0	0	20
DAYANE DOS SANTOS FURTADO	980016286026091	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	0	20	16	36
DIANA PALOSCHI BATISTA	709002887151817	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	36	36	0	0	36
DIB MOHAMAD NABHAN JUNIOR	204327457980000	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	0	10	10	20
DIVANIR SOARES AGUIAR	704503636732520	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	0	18	18	36

Total de profissionais 27

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
DUALMO DELLA TORRE	204327459920005	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	20	20
DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	700001172216201	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	0	15	15
EDINEIA GONCALVES ARAUJO	980016288668473	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
EDITE DAHMER SADOSKI	980016284976343	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
EDSON CANCELLIER	980016001899644	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
EDSON EZIEL FERREIRA SCOTINI	706200549574966	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		5	0	0	5
EDSON EZIEL FERREIRA SCOTINI	706200549574966	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
EDSON EZIEL FERREIRA SCOTINI	706200549574966	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
ELDA VENANCIO CHAVES	702000808605381	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	16	36
ELIANE DAMBROS ANDRETTA	705009495459651	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	16	36
ELIANE SILOMPO	70600583999044	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
EMANUELA PROVIN KOSINSKI	708201174835042	422105 - RECEPCIONISTA EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
FABIANA WISOSKI MARTINS	706702239108220	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	16	36
FABIANO STEINEMANN SANTIAGO	980016280031425	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	3	2	5
FABIOLA SERENA DE OLIVEIRA	980016293018589	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	5	10	15
FELIPE DA SILVA BOEIRA	704204715559485	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36



Total de profissionais 43

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
FERNANDA LOCATELLI ZANETTIN	709202272237238	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
FERNANDO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	706402155447183	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	44	0	0	0	44
GLADIELI FERREIRA SPATH	706007374461147	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	18	18	36	36
GLAUCIA DE SOUZA	709003839719214	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	20	16	36	36
IRENI DE OLIVEIRA	702403049825925	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	36	0	0	36	36
IVANILDE SALETE FOGACA MENDES CHENO	204327944970000	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	18	18	36	36
JACILANE CECHIN	708090787585610	513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	36	0	0	36	36
JANDIRA DE FATIMA DA SILVA ALVES	980016283455064	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	18	18	36	36
JANETE SOARES CASAMI	707606297390793	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	36	0	0	36	36
JEAN DE JESUS	706201566765767	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	20	16	36	36
JENNIFER KEILA NAZARIO	705207498141578	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	36	0	0	36	36
JESSICA RODRIGUES PINTO DE COL	980016296197263	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	18	18	36	36
JOSELINA LIMA TELLES	980016277988277	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	20	16	36	36
JULIANA DE ALMEIDA	702509327602931	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	36	0	0	36	36
JULIANA DE SOUZA	703403244042010	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	20	16	36	36
KARINA DA COSTA FILIPIAK	160333081080018	251805 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	8	0	8	8

Total de profissionais 59



Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
KELIN SILVA DOS REIS	980016293572985	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
LECI CONTE	980016297458982	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	16	36
LEILA CIXESKI	708204162692147	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
LEONARDO DE SOUZA TEIXEIRA	704301556431990	225225 - MEDICO CIRURGIO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	5	10	15
LEONARDO SOMBRÁ ARANHA	204327635670002	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
LIDIANA DO NASCIMENTO	700004074605109	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
LUCIANA DE MELLO GUZZO	980016280537876	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
LUCIANO SCHMEING	980016289753008	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	16	36
LURDES KOSINSKI	701205085114613	513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MAKLE SMOLSKI	980016283440881	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
MARCELO BAILON VIEIRA	980016281108731	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
MARCELO BAILON VIEIRA	980016281108731	225225 - MEDICO CIRURGIO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
MARCIA CRISTINA SENEM BERTHOLO	98001629666409	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MARCIA RIBEIRO CASTANHA	160333319750000	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
MARIANA GIACHINI	708006304392125	223415 - FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIANGELA BERTOLDO LANGONE	204327460690018	223810 - FONOAUDIOLOGO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8

Total de profissionais 75

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
MARIBEL PASQUALOTTO	980016295104385	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
MARIDIANE ZAGO CALDATO	708004356223627	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
MARIELE TAINARA MENON	702007719153090	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
MARILANE COGO	702401521419628	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	16	36
MARILIA DUTRA MONTEIRO	709200285471739	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MARISTELA PERARDT CAGNINI	704100100064171	513430 - COPEIRO DE HOSPITAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MARIZA MARTA STEFANELLO	980016283899914	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
MARLENE DE FATIMA PINHEIRO DE MATOS	704009185063670	513220 - COZINHEIRO DE HOSPITAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
NEIVA MATACHINSKI MANICA	701805201974274	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
NOEMI ROSA DE OLIVEIRA	704205799774081	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
PAMILA SUELEN JUMES	700000381683006	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
PATRICIA ARLENE DOS SANTOS PAIVA	980016280535997	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
PATRICIO FERNANDO CONTRERASPIANA	207382022010008	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
PATRICIO FERNANDO CONTRERASPIANA	207382022010008	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
POLIANA CRISTINA DE FREITAS	700700917633774	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
PRISCILA DA SILVA ANTUNES VIEIRA	980016002113253	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	16	36

Município de


Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
RAFAEL LIBARDONI DE DOMINICIS POLISELLI	700009856024409	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
RAFAELA APARECIDA DA SILVA	702105747322494	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
RAFAELA SPILLER MULLER	706000376528145	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	16	36
RAQUEL FERNANDES ALVES LACERDA	700709484762880	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	15	15	30
RITA DE CASSIA PALMA DE LIMA	708407370676370	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	5	10	15
RODRIGO CESAR SANTOS SALOMAO SCKAYER	704200283263283	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	30	30
ROSANE MARTINS DOS SANTOS	980016296187535	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
ROSENILDA DE MELLO	700201436773523	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
ROSICLEIA ALVES MONTEIRO DO NASCIMENTO	708807722942417	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
SABINA CHODACKI QUIUQUI	701707287121170	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
SAMUEL GONCALVES	700100933345120	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
SANDRA RECKZIEGEL OSOWSKI	980016280537892	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
SEDMARA LOPES	700709412228780	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	980016295468395	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	16	36
SOEIL DDS SANTOS	980016004221886	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36
SOENI TEREZINHA BORGES	702903596639177	513220 - COZINHEIRO DE HOSPITAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36



Total de profissionais

107

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
TANIA LIZANI MENON	980016286010691	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	16	36
TATIANE LUIZETTO PEREIRA	700501521154155	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
VANDERLEIA ALVES RIBEIRO	700002512816308	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	700903937197296	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ZOLMIRA SCALCON SOUSA	704803507460947	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	18	18	36

Total de profissionais

112

2



35



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000003

VENCIMENTO: 12 / 05 / 2020

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
Nome Fantasia: Hospital Pró-vida
CNPJ: 08.298.687/0001-03
Endereço: Rua Inêz Pinzon, 611 - Centro Norte - Dois Vizinhos/PR - 85660-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

LOCAL E DATA: Francisco Beltrão, 13 de Maio de 2019

Maria Isabel Cunha
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 4698DF4EC39D563BE2BAA0E244906C2C
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º 2783 **CNPJ** 08.298.687/0001-03 **Inscrição** 29/05/2007 **Validade** 29/05/2020

Razão Social
INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV **Nome Fantasia**
HOSPITAL PRO-VIDA

Endereço
RUA INES PINZON, 611. - CENTRO NORTE **Município / UF**
DOIS VIZINHOS / PR **CEP**
85660-000

Responsável Técnico
40074 - EDSON EZIEL FERREIRA SCOTINI **Classificação**
HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 29/05/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º **6cbb8b0b02f498a84dde7ceed3974f2ef8517fce**
Emitida eletronicamente via internet em **11/06/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



35

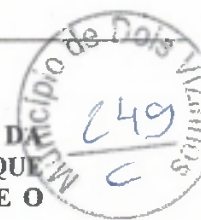


Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

CÓPIA COLORIDA



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NORMATIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO - EQP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV.

Pelo presente instrumento, os Gestores das ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, neste ato representado legalmente pelo prefeito RAUL CAMILO ISOTTON, portador da carteira de identidade nº 3.263.921-6/PR e CPF nº 452.711.609-63, representando o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro, Dois Vizinhos - PR, e pelo Senhor Marcos Luiz Vivan, CPF nº 065.648.369-53, Diretor Presidente do INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, pessoa jurídica de caráter social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.298.687/0001-03, com sede na Rua Inês Pinzon, nº 611, nesta Cidade, resolvem, de comum acordo firmar o presente Contrato referente à Estratégia de Qualificação do Parto, amparados pela Resolução SESA nº 377/2012 e 212/2016, Deliberação CIB nº 238/2012, Edital de Chamamento Público nº 023/2017, em especial a cláusula 6.2, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto formalizar a relação entre os Gestores de Saúde do SUS no âmbito municipal para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde, conforme a classificação do Hospital em risco **habitual**.

Para os seguintes procedimentos:

- Procedimento 03.10.01.003-9 - Parto Normal;
- Procedimento 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano;
- Procedimento 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com laqueadura tubária.

Os serviços objeto deste Contrato devem ser executados diretamente pelo Hospital, sendo vedado expressamente o cometimento a terceiros (subcontratação).

Ficam excluídos desse Contrato os demais procedimentos relacionados ao parto constantes da Tabela Unificada do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL compromete-se a:

- I. Realizar o repasse de recursos;
- II. Acompanhar, supervisionar, fiscalizar, auditar, monitorar e avaliar o desempenho do Termo;
- III. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
- IV. Estabelecer mecanismos eficazes de regulação de acesso;
- V. Integrar e vincular os diversos pontos de atenção voltados para o atendimento materno infantil através da Rede Cegonha/Mãe Paranaense;
- VI. Realizar reuniões técnicas para acompanhamento dos trabalhos;
- VII. Comunicar qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste contrato; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VIII. **Implantar em todos os contratos que utilizarem o recurso financeiro referente à Estratégia de Qualificação do Parto a Cláusula Anticorrupção conforme Resolução SESA nº 207/2016.**

AO HOSPITAL compromete-se a:

- I. Não transferir ou subcontratar a execução dos serviços, salvo em caso de emergência. Ou em situação excepcional, previamente autorizada pela contratante;
- II. Fornecer à Comissão Intergestores Bipartite Regional e ao Grupo Condutor da Rede Mãe Paranaense/Rede Cegonha os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
- III. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- IV. Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes;



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

CÓPIA COLORIDA



- V. Garantir o acesso da gestante aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
- VI. Em caso de falta de leito de enfermaria, em situações de urgência e emergência, o hospital deverá providenciar acomodação adequada ao paciente, até que haja disponibilidade de leito;
- VII. Manter atendimento ininterrupto às gestantes atuando como referência no atendimento às gestantes de risco **habitual** dentro do Programa Mãe Paranaense, conforme pactuação com o gestor estadual;
- VIII. Atender gestante em situação de urgência e/ou emergência de acordo com a complexidade do hospital, independente da vinculação desta;
- IX. Garantir a participação de representantes do hospital nos cursos de capacitação voltados para a Rede Cegonha/Mãe Paranaense;
- X. Implantar protocolos clínicos de perinatologia;
- XI. Afixar em locais visíveis de acesso ao público, a identificação visual da Rede Mãe Paranaense, conforme padronizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

Os Recursos financeiros serão repassados na modalidade Fundo a Fundo – provenientes do Fundo Estadual de Saúde - Tesouro do Estado/Fonte 100, para o Fundo Municipal de Saúde.

O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais) ao mês, totalizando o valor de até **R\$ 91.200,00** (noventa e um mil e duzentos reais) ao ano.

Tipo	Qtde a ser contratada Mês	Qtde a ser contratada Ano	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total Ano
Parto Normal / Cesariano	40	480	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Por se tratar de Incentivo de Custeio referente à Estratégia de Qualificação do Parto – Rede Mãe Paranaense do Programa HOSPSUS, elegível ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiável parcialmente ou totalmente com recursos oriundos de organismo financeiro multilateral, deverá:

1 - Atender a Resolução SESA nº 207/2016, ao adotar práticas anticorrupção, devendo observar que: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

1. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

2. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.



- (iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "prática obstrutiva": significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

3. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

4. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

5. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

6. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

7. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, salvo em caso de exclusão ou extinção do Programa, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Dois Vizinhos, 29 de março de 2017.


Raul Camilo Isotton
Prefeito Municipal


INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
CNPJ 08.298.687/0001-03

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____





CORPO CLÍNICO HOSPITAL PRÓ-VIDA

NOME	ESPECIALIDADE	CRM	CPF	RG
DR. ANDRÉ COITINHO	OFTALMOLOGISTA	22929/PR	035.495.739-28	63925713 PR
DR. CARLOS EDUARDO FRAGOSO DA SILVA	PEDIATRA	30051/PR	006.155.859-14	8118907-2 PR
DR. CESAR AUGUSTO YAMADA (PROANEST)	ANESTESISTA	24575/PR	033.849.629-74	7.837.071-8/PR
DR. DJALMO DELLA TORRE	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	13582/PR	385.040.060-34	7020594847 RS
DR. DOUGLAS BIESEK	ORTOPEDISTA	28086/PR	057.954.569-50	12.717494-6 PR
DR. EDSON E.F. SCOTINI	C. GERAL/CIRURGIA GERAL	40074/PR	044.705.496-14	15.447.833 MG
DRA. EDIVANJA LIMA DE AGUIAR MENDONÇA	PEDIATRA	43.294/PR	700.317.112-00	2916675 PC/PA
DR. FABIANO S. SANTIAGO	CARDIOLOGIA	24204/PR	018.518.279-86	5.534.793-0 PR
DR. LEONARDO DE SOUZA TEIXEIRA	CIRURGIA GERAL	187696/SP	050.076.479-42	7.759.133-8 PR
DRA. MARCIELE FRANCO ZANINI	PNEUMOLOGISTA	30.748/PR	057.224.829-60	8.641.108-9-PR
DRA. MARIANGELA LANGONI	FONOAUDIÓLOGA	6468-PR	647.711.720-72	30.4565.429-4 PR
DR. MARCELO BAILON	CIRURGIA GERAL	37.998/PR	035.467.746-20	10.483.357 MG
DR. PATRICIO F. CONTRERAS PIANA	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	15734/PR	146.606.698-90	VO 91003-K
DRA. RAQUEL FERNANDES ALVES LACERDA	CLINICO GERAL	36742/PR	071.564.046-10	14.322.122 MG
DRA. RITA DE CASSIA PALMA DE LIMA	CIRURGIA GERAL	41959/PR	050.723.899-01	9.410.829-2 PR
DR. RODRIGO CESAR SANTOS SALOMÃO SCKAYER	CLINICO GERAL	070998/MG	358.716.808-36	30.614.088-1 SP

Handwritten signature of Marcos Luiz Viviani

Marcos Luiz Viviani
Presidente
Hospital Pró - Vida
CNPJ 08.288.887/0001-03



Handwritten initials 'BS' and a signature.

INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS- ISDV
CNPJ: 08.298.687/0001-03
RUA: INÊS PINZON, 611 - CENTRO NORTE
CEP: 85660-000



ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: Chamamento nº 001/2020

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV 08.298.687/0001-03
ENDEREÇO: RUA INES PINZON Nº 611

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Trabalham na condição de aprendiz as pessoas relacionadas:

-GISLAINNE LIMA LUCIANO – CPF Nº 179.791.467-78 – SESI

-DARA DAINA BETTIATO – CPF Nº 071.069.659-01 – GUARDA MIRIM

2- Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MARCOS LUIZ VIVAN, Portador(a) do RG nº 13.431.516-4 e CPF nº 065.648.369-53.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: .HOSPITAL PRÓ-VIDA

RAMO DE ATIVIDADE Nº: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37001

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** dirigente desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: diretoraprovida@gmail.com

Telefone: (46) 3536-6292

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.


7. Declaramos que nos responsabilizamos pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concordamos em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes da tabela do Anexo I.

INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS- ISDV
CNPJ: 08.298.687/0001-03
RUA: INÊS PINZON, 611 - CENTRO NORTE
CEP: 85660-000



8. Declaramos que nos comprometemos a atender todos os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela (Anexo I), sem cobrança adicional.
9. Declaramos que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.
10. Declaramos que o preposto da nossa empresa será: MAURICIO FERRAZ DE FREITAS, CPF nº 554.410.929-04, RG nº 2/C.3.319.562, e-mail para contato diretorprovida@gmail.com, fone celular (46) 9-8826-3772, fone residencial (46) 3536-6292.

Dois Vizinhos, 28 de Fevereiro de 2020.
Local e Data


MARCOS LUIZ VIVIAN
CPF: 065.648.369-53
PRESIDENTE

bis





ANEXO III




PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL, QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS.

Item	Descrição	Valor Unitário
01	Pronto atendimento hospitalar, compreendendo avaliação e consulta médica para a população do município de Dois Vizinhos, contendo a equipe mínima composta por: 1 Clínico Geral e todos profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O pronto atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverá estar disponível a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos.	98,43
02	Pronto atendimento HOSPITALAR , compreendendo avaliação e consulta médica, que inclua procedimentos médico-hospitalares, pequenas cirurgias ambulatoriais/suturas/drenagens, materiais, medicamentos, instalações físicas, com observação até 12 horas, para o perfeito atendimento da população do município de Dois Vizinhos, contendo a equipe mínima composta por: 1 Clínico Geral e todos profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O pronto atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverá estar disponível a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda independente de feriados e pontos facultativos.	159,08
03	Atendimento HOSPITALAR GERAL , compreendendo avaliação, consulta médica e internamento para a população encaminhada pelo Município de Dois Vizinhos, sendo a equipe composta por no mínimo: 1 clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos. Fica incluso ao paciente após o internamento, caso necessário procedimentos médico-hospitalares, pequenas cirurgias ambulatoriais / suturas / drenagens, materiais, medicamentos, instalações físicas.	500,00

8

04	Atendimento hospitalar para gestante com PARTO NORMAL , encaminhadas pelo Município de Dois Vizinhos, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento, sendo a equipe composta por no mínimo: 1 Clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos.	1.700,00 
05	Atendimento hospitalar para gestante com PARTO CESÁREA , quando indicativo, encaminhadas pelo Município de Dois Vizinhos, compreendendo avaliação, consulta médica e internamento, sendo a equipe composta por no mínimo: 1 Clínico Geral e todos os profissionais necessários para prestação do serviço 24 horas; 1 Anestesista, 1 Obstetra, 1 Pediatra de sobreaviso, os quais serão convocados conforme a avaliação médica do Clínico Geral. O atendimento, bem como todas as instalações e funcionalidades, deverão estar disponíveis a população do município 24 horas por dia de segunda a segunda, independente de feriados e pontos facultativos.	2.500,00

- Valor Global da Proposta: R\$ 10.200.000,00 (Dez milhões e duzentos mil reais)
- Validade da Proposta 60 (sessenta dias)
- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;
- Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

Razão social: INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS

Nº do CNPJ: 08.298.687/0001-03

Endereço: RUA INES PINZON, 611 CENTRO- NORTE – DOIS VIZINHOS -PR.

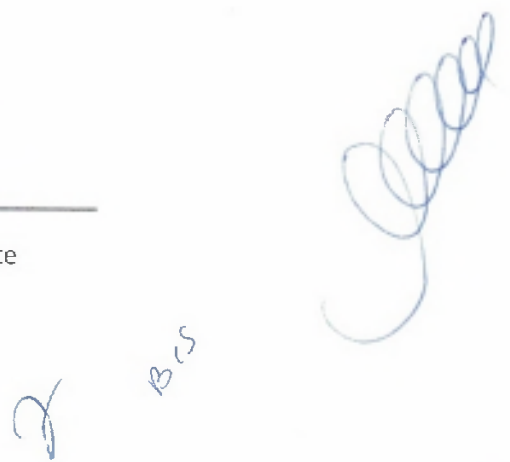
Apresentamos nossa proposta conforme o Lote e preço, estabelecidos no anexo I deste Edital.

Dois Vizinhos, 28 de fevereiro de 2020.



Marcos Luiz Vivan – Presidente

065 648 389 53



08.298.687/0001-03
**INSTITUTO DE SAÚDE
DE DOIS VIZINHOS - ISDV**
RUA INÉS PINZON, 611 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.

PARECER JURÍDICO ACERCA DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO
1.2020



Trata-se de parecer jurídico acerca de credenciamento na Chamada Pública nº01.2020, visando o CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL, QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata de recebimento do envelope, datada de 28/02/2020, constante às fls. 184, "*A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela proponente INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS- ISDV, inscrito no CNPJ sob nº 08.298.687/0001-03 e constatou que a proponente atendeu a todas as exigências do edital, e assim declarou HABILITADA*" (sic), estando apta a partir desta data ao atendimento do objeto.

Assim, aplicam-se ao caso os requisitos da Lei 8666/93 para os casos omissos no Edital de Chamamento Público, sendo uma espécie de inexigibilidade de licitação.

Verifica-se a regularidade do procedimento, isto, com vistas no edital de chamamento público, bem como, pelo conteúdo descritivo em Ata e Parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação a qual conferiu todos os documentos apresentados pelo credenciado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, este departamento jurídico opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer; Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 28 de fevereiro de 2020.

KELIN GHIZZI

OAB/PR 41.860- advogada do Município



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 029/2020

Processo Licitatório nº: 001/2020

Modalidade: Chamamento Público

Objeto: Credenciamento para contratação de hospitais com sede no município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços médicos como atendimentos, internações, cirurgias e exames complementares para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Dois Vizinhos, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para estarem de plantão como equipes de suporte ao pronto socorro local, quanto às urgências e emergências no município de Dois Vizinhos, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos nas Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde.

No processo licitatório constam 258 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 028/2020 e foi aprovado por Parecer Jurídico no dia 03 de fevereiro de 2020, anexo ao processo.

Foi publicado no dia 04 de fevereiro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, recebeu no dia 28 de fevereiro de 2020, carta de credenciamento de 01 (uma) proponente para participar do certame.

Foram cumpridas as determinações da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto nº 12070/2015, que

9



Município de Dois Vizinhos



preveem tratamento diferenciado para as Micro-Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas.

Após análise e julgamento a Comissão habilitou a proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV	01	08.298.687/0001-03

A Advogada do Município emitiu parecer no dia 28 de fevereiro de 2020, opinando pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, restrito aos aspectos jurídico-formais, com vista ao fim colimado pelo interesse público.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 28 de fevereiro de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL, QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS**, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV	01	08.298.687/0001-03

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16171/2020

Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicialmente o imóvel descrito, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 16154/2020.

§ 1º. O imóvel a ser desapropriado é o seguinte:

Matrícula	Livro	Parcela da Chácara nº	Área utilidade pública	Proprietário
39.057	2	36-A	401,70m²	Izak Pereira, CPF 338.043.209-10 e Fabiana Lorenzoni Pereira, CPF 337.451.451-0

§ 2º. O imóvel está localizado no Município de Dois Vizinhos, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º O imóvel foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n.º 13777/2017, em R\$ 53.158,30 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado em única parcela no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a escrituração do imóvel.

Art. 4º As despesas com a transferência do terreno a ser desapropriado serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324735

DECRETO Nº 16172/2020

Concede Bolsa Auxílio à servidora Leticia Alves Borges de Barros.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia, junto a Universidade Positivo, à servidora LETICIA ALVES BORGES DE BARROS, matrícula funcional nº 18355-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.630.497-1/PR e do CPF/MF nº 067.490.669-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324730

DECRETO Nº 16173/2020

Concede Licença Maternidade à servidora Francieli Mezzomo França.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora FRANCIELI MEZZOMO FRANÇA, matrícula funcional 13079-1, portadora do RG n.º 9.977.462-2/PR e do CPF/MF n.º 030.415.269-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, no período de 02 de março a 28 de agosto de 2020, com base na Lei 1551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS EXTRATO DE CONVÊNIO	
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2020	
Partícipes: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e Consórcio Intermunicipal Paraná Saúde, CNPJ nº 03,273,207/0001-28	
Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)	
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	
Dotação Orçamentária: 08.001 - 10.301.0007.2063	
Vigência: Até 15 de janeiro de 2021	
Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2020	
Assinatura: Prefeito Municipal de Dois Vizinhos e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Luiz Claudio Costa.	

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (TANQUE PIPA DE 7.000 LITROS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 16 de março de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos- Horário de Brasília.

R\$ 60.147,49 (sessenta mil, cento e quarenta e sete reais, quarenta e nove centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site

www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324738

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISOV	01	08.298.687/0001-03

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324740

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DE LEITE, OBJETIVANDO ATENDER AO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 1771/2013 ALTERADO PELA LEI 2208/2018, COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

1. Fica incluído o item 10.10. ao edital do Pregão Eletrônico 015/2020, o qual tem a seguinte redação:

10.10. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/ lote, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 2 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324742

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios. Termos Aditivos nº 029/2020

Ata de Registro de Preços	018/2020, Pregão Eletrônico nº 120/2018.
Empresa	Zeus Comercial EIRELI, CNPJ nº 34.840.358-0001-44.
Contrato	044/2020, Dispensa nº 007/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cleberson Ressel, CPF nº 057.373.319-88.
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais, centros de educação infantil do Município de Dois Vizinhos com recursos do FND/EPN/AE.
Valor	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo	Até 13 de maio de 2020.
Data de Assinatura	27 de fevereiro de 2020.
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, Pregão Presencial nº 163/2017.	Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, Pregão Presencial nº 163/2017.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	ibuca Transportes LTDA-ME, CNPJ/MF nº 05.102.071-0001-18.
Objeto	Clausula Primeira-Fica alterada a Clausula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE-Glossa-se ao valor do contrato a importância de R\$ 12.962,49 (doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Data de Assinatura	27 de fevereiro de 2020.

Dois Vizinhos, 02 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324743

